

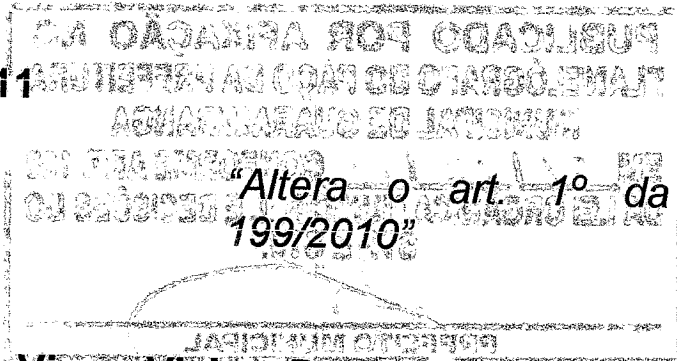
LEI Nº 226/2011

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº
199/2010**



ADMINISTRAÇÃO
LIBERDADE PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CEARÁ

Lei nº. 226/2011



"Altera o art. 1º da Lei nº 199/2010"

Luís Eduardo Viana Vieira, Prefeito Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 199/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os débitos que serão considerados obrigações de pequeno valor, oriundos de sentença judicial transitada em julgado, a que alude os §3º e §4º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redenção dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, fica definido no valor igual ao maior benefício do regime geral de previdência social."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Guaramiranga, aos 04 do mês de fevereiro do ano de 2011, 53 anos da emancipação política de Guaramiranga

Luís Eduardo Viana Vieira
Prefeito Municipal de Guaramiranga

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
FLANELÓGRAFO DO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**

**EM 07.02.11 CONFORME ART. 108
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECISÕES DO
STF E STJ.**

PREFEITO MUNICIPAL

Luis Eduardo Viana
-el- asseio de
-se ele e
-a e promiss

Art. 1º da Lei nº 1891501
seguinte

Art. 1º. Os
-utiliza-
-cional n.º
-diversa-

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
FLANELÓGRAFO DO PAÇO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**

**EM 07.02.11 CONFORME ART. 108
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECISÕES DO
STF E STJ.**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º. Este
-revisar
-Prestar
-terceiro
-de

Luis Eduardo Viana
-a Prefeitura Municipal de Guaramiranga